



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Ginásio Diocesano Padre Anchieta		
EMENTA: Aprova o texto regimental do Ginásio Diocesano Padre Anchieta, de Limoeiro do Norte-Ceará		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00045250-5	PARECER Nº 1121/2000	APROVADO EM: 11.12.2000

I - RELATÓRIO

Através do processo Nº 00045250-5, em que o Sr. Diretor do Ginásio Diocesano Padre Anchieta, de Limoeiro do Norte, pede aprovação do texto regimental reformulado de acordo com a Lei nº 9.394/96.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Apreciado o novo texto regimental do Ginásio em referência à luz da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, feitas várias modificações e introduzidas algumas inovações sugeridas por este relator, somos de parecer que possa ser aprovado e servir de norma de procedimento para o estabelecimento de ensino acima mencionado. Deve, entretanto, o texto, uma vez aprovado, ser autenticado pelo órgão competente deste Conselho.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 1121 /2000
SPU Nº 00045250-5
APROVADO EM: 11.12.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC